



SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - Nfs-e

Av Francisco Paiva da Silva SN APM - Jardim Nova Abadia

Valide sua nota

Código de Verificação EI1JOWC82	Numero RPS	Data de Emissão do	Data e Hora de Emissão 02/11/2020 13:27:30	Regime de Tributação Fixo	Numero da Nota 131
---	------------	--------------------	--	-------------------------------------	------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF / CNPJ: **04.831.284/0001-19** Inscrição **787**
 Nome/ Razão Social: **DUAILIBE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
 Endereço: **RUA TRINDADE, N°:SN, Complemento:QD 03 LT 15, Bairro:PARQUE IZABEL**
 Cidade: **ABADIA DE GOIAS** Estado: **GOIÁS**
 Email: **DUAILIBeadVOGADOS@HOTMAIL.COM** Telefone: **(62).9687-9311**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/ Razão Social: **FLAVIA CARREIRO ALBUQUERQUE MORAIS**
 CPF / CNPJ: **547.795.371-34** Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Endereço: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CONGRESSO NACIONAL CÂMARA DOS DEPUTADOS ESPLANADA**
 Cidade: **BRASILIA** Estado: **DISTRITO FEDERAL**
 Cep: **70.160-900** Email: **dep.flaviamorais@camara.leg.** Telefone: **(61).3215-5738**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA CONFORME CONTRATO - REFERÊNCIA MÊS DE OUTUBRO- 2020

Código Nacional Atividade Econômica 6911701 - SERVICOS ADVOCATICIOS					VALOR DA NOTA
Item LC 116/2003 1714 - ADVOCACIA.					12.050,00
Exigibilidade do ISS EXIGIVEL		Local da prestação do serviço BRASILIA - DF			ISS Retido? SIM
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	12.050,00	(=) Valor da Nota	R\$	12.050,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(=) Base de Cálculo	R\$	12.050,00
(=) Valor Líquido	R\$	12.050,00	(x) Alíquota	%	0,00
			(=) Valor do Imposto	R\$	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBI (EMOS) DE _____ OS	Numero da	Data/ Hora de Emissão
SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO	131	02/11/2020 13:27:30



Duailibe Advogados Associados S/S
Assessoria Jurídica


RECIBO

RECEBÍ de FLÁVIA CARREIRO ALBUQUERQUE MORAIS, a importância de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-), provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, referente ao mês de outubro de 2020,

Na oportunidade reconheço e dou plena total e integral quitação à prestação de serviços, não tendo nada a reclamar posteriormente em quaisquer esferas que sejam.

Por ser verdade, firmo o presente.

Abadia de Goiás(Go), 02 de novembro de 2020.


DUAILIBE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Contratado



Duailibe Advogados Associados S/S
Assessoria Jurídica

RELATÓRIO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

Declaramos que através do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre esta empresa e a Deputada Flávia Moraes, esclarecemos que executamos diversas atividades relacionadas ao parlamentar junto a Câmara Federal, tais como: prestação de Consultoria Jurídica, Serviços Técnicos de todas as atividades parlamentares, Projetos de Lei, Requerimentos, acompanhamento processual dos feitos que lhe forem conferidos enquanto perdurar o contrato, e também:

- Nota Técnica: MPV 971/20, (Aumenta a remuneração da PM, CBM e PC do DF e da PM e CBM dos Extintos Territórios Federais e altera as regras de cessão da PM, do CBM e da PC do DF);
- Nota Técnica: MPV 974/20, (Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Saúde);
- Nota Técnica: PL 3267/2019 – Emendas do Senado Federal;
Altera o Código de Trânsito Brasileiro – CTB
- Nota Técnica: MPV 980/2020 (Recriação do Ministério das Comunicações);
- Nota Técnica: MPV 982/20 (Poupança Social Digital);
- Nota Técnica: MPV 1001/20 (Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 264,8 milhões em favor dos Ministérios da Educação e da Cidadania);
- Nota Técnica: MPV 974/2020 (Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Saúde);
- Nota Técnica: PL 3320/20 (Autoriza, em caráter excepcional devido à pandemia do COVID-19, a transformar as outorgas do serviço especial de TV por assinatura, criado pelo Decreto nº 95.744, de 23 de fevereiro de 1988, em outorgas de TV aberta);
- Nota Técnica: PL 2875/19 (Altera a Lei Brasileira de Inclusão para dispor sobre requisitos mínimos de acessibilidade em praias).

Brasília/DF, 25 de outubro de 2020.


DUAILIBE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Contratado